



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 41/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD/33/77 de 07/07/77;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) à dotação orçamentária seguinte:

08442051.688-DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2,0-MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 100.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.1.0-OBRAS PÚBLICAS..... Cr\$1.000.000,00
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES..Cr\$ 250.000,00
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 250.000,00
T O T A L.....Cr\$1.600.000,00

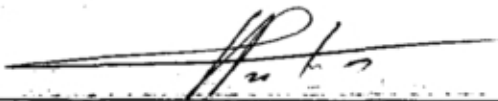
Artigo 2º-As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por recursos repassados pelo DAU/MEC e que se destinam à melhoria do ensino de Ciências Agrárias.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR. em Cuiabá, 08 de julho de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILES -VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO-MEMBRO